



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: Porto Rico-PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Porto Rico PR		CNPJ: 75.461.970/0001-93	
Endereço:			
UF: Pr	CEP: 87950-000	Telefone: (44) 3427-1223	
Conta Corrente: nº 8748-3	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 4113-0	Praça de Pagamento: Porto Rico - PR
Responsável: Paulo Prates Nogueira			CPF: 151.927.179-49
Cl/Órgão Expedidor: 618.515-0 SSP-PR	Cargo: Executivo	Função: Prefeito Municipal	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 9,0 quilômetros. (indicar cada trecho, sua extensão e por fim a totalização dos trechos considerados).

3. JUSTIFICATIVA

Será de suma importância este recurso para a recuperação de alguns pontos críticos das estradas do nosso município, devido o volume de chuva ocorrido em 2012, o que deixou alguns lugares do município com dificuldade de acesso, pois com este recurso contribuirá para uma melhor trafegabilidade de diversos usuários tais como o escoamento da produção agropecuária e a circulação de ônibus escolares.

Temos dois trechos críticos, sendo o primeiro da Fazenda São Jose até a divisa com o município de São Pedro do Paraná, passando pela a comunidade da Marreca, e segundo o do Distrito de Relíquia do Norte até a divisa com o município de Querência do Norte, sendo essa estrada de grande importância e que possui um grande tráfego de produtores rurais e pescadores dos municípios vizinhos.

Este recurso será gasto no levante das estradas, com lombadas e caixas de retenção conforme o levantamento técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com



4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	05
2 - Número de agricultores	55

Comunidades atendidas: Relíquia do Norte , Batatinha, Ponte Preta , Marreca e Sertaneja.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 17.175 litros de óleo diesel	MUNICÍPIO Porto Rico - Pr	40.000,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Lombadas	Un	85	Pá Carregadeira	290
02	Regularização do Leito	Km	9,0	Moto Niveladora	160
03	Caixa de Retenção	Un	170	Pá Carregadeira	289

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERÍODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível		x	x			
2	Execução dos serviços		x	x	x	x	x

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estrada, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

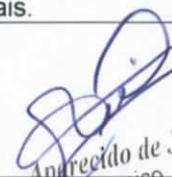


9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Aparecido de Jesus Bianco	 Aparecido de Jesus Bianco Técnico Agrícola Assinatura 88.114 TD CREATER CPF: 572.644.149-49
Cargo:	Emater	
N.º Registro Conselho de Classe:	88.114.td	
Local:	Porto Rico - PR	
Data:	20 de Junho de 2013	

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Paulo Prates Nogueira	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	151.927.179-49	
Local:	Porto Rico - PR	
Data:	20 de Junho de 2013	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000

Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223

E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com



12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

Somos favoráveis, uma vez que o pleito atende os normativos do programa, a necessidade restou comprovada pelo volume de chuvas que ocorreu

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	<i>Rui Reis</i> Rui Reis de Cerqueira Chefe do Núcleo Regional RG 2.048.471-3 SEAB - PARANAÍ Assinatura
Nome:	<i>Rui Reis de Cerqueira</i>	
CPF:	<i>504566609-68</i>	
Local:	<i>Paranaí</i>	
Data:	<i>05/07/2013</i>	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	Assinatura
Nome:		
CPF:		
Local:		
Data:		

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

F